

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

E-mail institucional:
secretariadesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jorlei geffer

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não é o caso

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não é o caso



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se da, devido à necessidade de material, para o desenvolvimento esportivo na secretaria de esportes. Pois a grama sintética é necessário a borracha para maior durabilidade da grama, pois nossa arena não é coberta e está sujeita a sol e chuva, com tudo isso há maior degradação do material.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	BORRACHA GRANULADA MICROBOR PG1	Borracha granulada microbor PG1, granulado de alta macies, desenvolvido para campos de grama sintética.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Borracha granulada microbor PG1	4.800kg	

Documentos anexos:

Data: 11/01/2022.

Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Equipe de Apoio

Data: 14/01/2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2022

OBJETO: aquisição de borracha granulada para o sintético.
INTERESSADO (S): jorlei geffer.
RESPONSÁVEL: jorlei geffer

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso

1.4 Licitação Anterior

Não é o caso

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

De acordo com o parecer jurídico.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto, devido as demandas de reposição da borracha do campo sintético do município. Pois nossa arena society não possui cobertura, daí a necessidade da reposição com mais frequência devida a degradação do material pela chuva e sol. E conseqüente maior durabilidade da grama.

3. DO OBJETO

Borracha granulada microbor PG1

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Borracha granulada microbor PG1, granulada de alta macies, desenvolvido para campos de grama sintética.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	BORRACHA GRANULADA MICROBOR PG1	Borracha granulada microbor PG1, granulada de alta macies, desenvolvido para campos de grama sintética.

Aquisição total, com especificação técnica, após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias após a assinatura do contrato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega no Centro cultural professora Ada Conrado, na rua Arthur D. Guimaraes s/n centro. Santa Maria do Oeste.pr.

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Venda com Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi consultado a equipe técnica das empresas que forneceram os orçamentos e ambas, de acordo com as especificações do produto a maneira como será utilizada, (em campos de futebol aberto), exposta as intemperes do tempo, sugerem um quantidade de produto por metro quadrado (3 a 4 KG/m²) e a recolocação de acordo com a degradação do produto no campo, pois quanto menos borracha no campo maior será a degradação da grama. Considerando **laudo técnico** e Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BORRACHA GRANULADA MICROBOR PG1	KG	4.800
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas Pietta e cia Ltda, Cleuza Mendes dos Santos Nazari ME e Eurograss¹, ambas atuantes na área do objeto e localizadas no estado.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Pietta e Cia Ltda	Cleuza mendes	Eurograss	MÉDIA TOTAL
-------	-------------------	---------------	-----------	-------------

¹ Pesquisa anexa.



01	16.800,00	18.240,00	19.200,00	18.080,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais já descritos anteriormente atenderam nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é o caso

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Há risco do equipamento vir com defeito, ou não estar com as especificidades desejadas.	Aquisição somente com entrega técnica, ou seja a entrega será mediante teste dos produtos e serão conferidos.
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

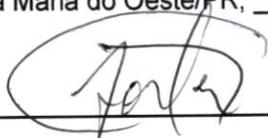


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, ____ 11 ____ de ____ 01 ____ de 2022.



Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Planejamento/Apoio

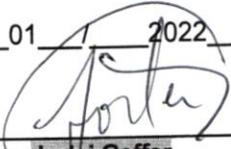
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, ____ 11 ____ / ____ 01 ____ / ____ 2022 ____



Jorlei Geffer
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em ____ / ____ /2021.

Jheness
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

1- Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, borracha granulada para a grama sintética da Arena society.

2- Justificativa

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas de reposição da borracha na grama sintética da Arena society do município, durante o ano de 2022.

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	4.800 KG	BORRACHA GRANULADA MICROBOR PG1	3,50	16.800,00
			total	16.800,00

LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

Os itens deveram ser entregues na secretaria de esportes, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

PLAZO DE ENTREGA

Entrega de imediato ao solicitado;

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e sérvios:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado três orçamentos em anexo, a empresa que oferece menor valor:

PIETTA E CIA LTDA - CNPJ – 10.688.809/0001.01

Rua Alba Vieira, 414 CEP: 85.818.630 NUCLEO INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 06 janeiro de 2022



JORLEI GEFFER
Secretário de Cultura Esporte e Lazer

SG BRINDES

CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME

CNPJ: 13.769.402/0001-05

À MUNICIPIO DE SANTA MARIA
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PROPONENTE: CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 711 – CASCAVEL/PR - CEP: 85-802-290
CNPJ: 13.769.402/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.561.839-38
Email: cleuzasantos@hotmail.com - FONE/FAX: (45) 3224-3959

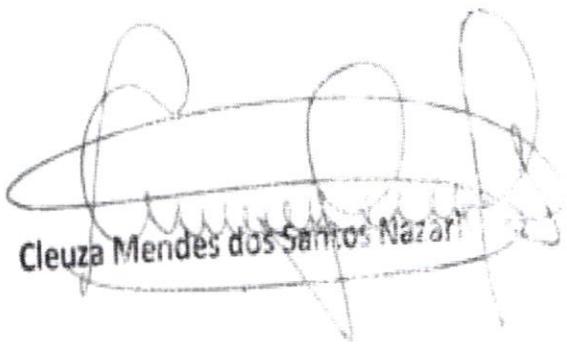
ORÇAMENTO

Segue o orçamento solicitado:

QUANT EM KG	DESCRIÇÃO	VALOR KG	TOTAL (R\$)
4.800	BORRACHA GRAN MICROBOR.FOI COM FRETE INCLUSO.	R\$ 3,80	R\$ 18.240,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: imediata
Prazo de pagamento: á vista

Cascavel 26 DE ABRIL de 2022


Cleuza Mendes dos Santos Nazari

13.769.402/0001-05
CLEUZA M. DOS SANTOS NAZARI ME
Rua 1º de Maio, 711- CEP 85802-290
CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3224-3959/ 9922-2138



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95684544/0001-26

Endereço: Rua José de França Pereira 10

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR POR KG	TOTAL RS
4.800KG	• Granulado de borracha	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00

Orçamento válido até 26 de maio de 2022.

Guaraciaba, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**EURO GRASS BR
GRAMADOS
SINTÉTICOS
LTDA:225998610
00170**

Assinado de forma digital por EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA:22599861000170
Data: 2022.04.26 16:57:39 -03'00'

EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA
CNPJ: 22.599.861/0001-70

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.**



Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira s/n, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, s/n, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **Pietta e Cia. Ltda.**, e terá sede e domicílio à Travessa Barão do Rio Branco, 158, Bairro Brasmadeira, Cascavel - PR, CEP 85.813-180 (art. 997, II, CC/2002)

Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Alexandre José Pietta	5.000	5.000,00
Flavio André Pietta	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
Total	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Terceira: O objeto será a prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis.

Quarta: A sociedade iniciara suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre José Pietta e Flavio André Pietta**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente; não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis, depende do que a maioria dos sócios decidir.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

(Handwritten signatures)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.**

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

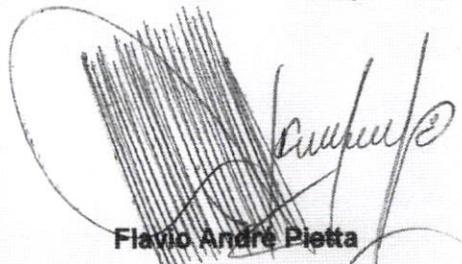
Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

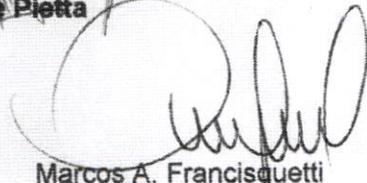
Cascavel, 28 de janeiro de 2009.


X Alexandre José Pietta
Testemunhas:


Flavio André Pietta


Eder Darci Ely
RG 6.917.105-2 SSP/PR


Marcelo Roberto Ely
R.G. 7.610.557-0 SSP/PR


Marcos A. Francisquetti
CRC/PR 03541709



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.-ME**

1

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira s/n, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, s/n, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda. – ME**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009 e primeira alteração sob nº 20106342428 em 23/06/2010, estabelecida à Travessa Barão do Rio Branco, 158, Bairro Brasmadeira, Cascavel – PR, CEP 85.818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01, resolvem por este instrumento particular de contrato modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sede da sociedade passara a ser à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630.

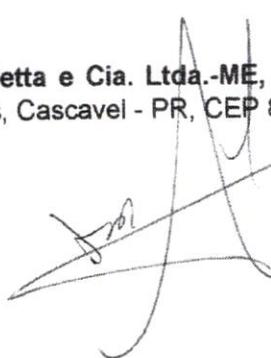
Segunda: O objeto social da empresa passa a ser prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, fabricação e comercio de artefatos de borracha, comercialização de resíduos de borracha e transporte rodoviário de cargas.

Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM , por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira s/n, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630. Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda. – ME**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009 e primeira alteração sob nº 20106342428 em 23/06/2010, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **Pietta e Cia. Ltda.-ME**, e terá sede e domicílio à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85818-630 (art. 997, II, CG/2002)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.-ME**

Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Alexandre José Pietta	5.000	5.000,00
Flavio André Pietta	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Terceira: O objeto social da empresa é prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, fabricação e comercio de artefatos de borracha, comercialização de resíduos de borracha e transporte rodoviário de cargas.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios Alexandre José Pietta e/ou Flavio André Pietta, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

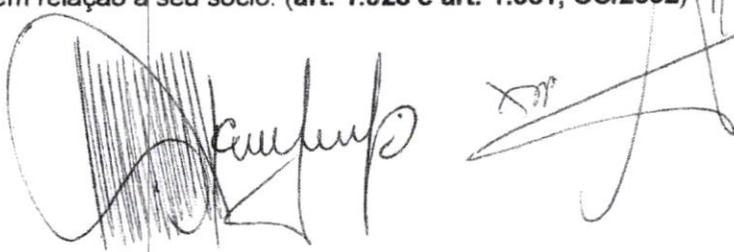
Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.-ME**

3

FLS 21

Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

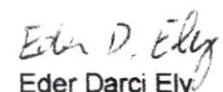
Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Cascavel, 25 de abril de 2012.

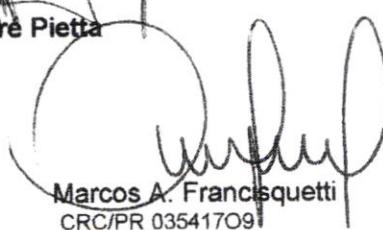

Alexandre José Pietta

Testemunhas:


Eder Darci Ely
RG 6.917.105-2 SSP/PR


Flavio André Pietta


Marcelo Roberto Ely
R.C. 7.610.557-0 SSP/PR


Marcos A. Francisquetti
CRC/PR 035417091

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2012
SOB NÚMERO: 20123682762
Protocolo: 12/368276-2, DE 10/05/2012
Empresa: 41 2 0642251 6
PIETTA E CIA LTDA.-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA. - ME**

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR expedida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira s/n, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 SESP/PR expedida em 20/10/1990 e inscrita no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, s/n, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630, Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda. – ME**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009 e última alteração contratual sob nº 20123682762 em 11/05/2012, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01, resolvem por este instrumento particular de contrato modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O endereço do sócio **Alexandre José Pietta** fica alterado para a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630.

Segunda: O endereço do sócio **Flavio André Pietta** fica alterado para a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630.

Terceira: O objeto social da empresa passa a ser fabricação de artefatos de borracha, fabricação de elastômeros, prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, comercialização de resíduos de borracha e transporte rodoviário de cargas.

Quarta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

A
Flavio

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO
PIETTA E CIA LTDA. - ME
CNPJ Nº 10.688.809/0001-01**

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR expedida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 SESP/PR expedida em 20/10/1990 e inscrita no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630, Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda. – ME**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009 e última alteração contratual sob nº 20123682762 em 11/05/2012, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:57 SOB Nº 20175303924.
PROTOCOLO: 175303924 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702758741. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA. - ME

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **Pietta e Cia. Ltda. - ME**, e terá sede e domicilio à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85818-630.

Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Alexandre José Pietta	5.000	5.000,00
Flavio André Pietta	5.000	5.000,00
Total	10.000	10.000,00

Terceira: O objeto social da empresa é fabricação de artefatos de borracha, fabricação de elastômeros, prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, comercialização de resíduos de borracha e transporte rodoviário de cargas.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre José Pietta e/ou Flavio André Pietta**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:57 SOB Nº 20175303924.
PROTOCOLO: 175303924 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702758741. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA. - ME

3



§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

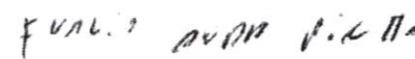
Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Cascavel, 17 de julho de 2017.



Alexandre José Pietta



Flavio André Pietta



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:57 SOB Nº 20175303924.
PROTOCOLO: 175303924 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702758741. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR expedida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, **Flavio André Pietta**, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 21/06/1975, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.103.674-1 SESP/PR expedida em 20/10/1990 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 016.053.479-81, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85.818-630, Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda.**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01, resolvem por este instrumento particular de contrato modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: Ingressa na sociedade a sócia **Alessandra Kerly Tacca Pietta**, brasileira, Natural de Cascavel – PR, nascida em 31/03/1998, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.896.492-8 SESP/PR emitida em 24/06/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 073.971.889-40, residente e domiciliada a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630.

Segunda: O sócio **Flavio André Pietta**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade e neste ato vende, e transfere pelo valor nominal 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia ingressante **Alessandra Kerly Tacca Pietta**.

Terceira: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	Capital Social Integralizado R\$	Quotas	%
Alexandre José Pietta	50.000,00	50.000	50
Alessandra Kerly Tacca Pietta	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:

2

FLS 26

PIETTA E CIA LTDA.

CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01

NIRE nº 41206422516

Quarta: A sócia ingressante **Alessandra Kerly Tacca Pietta**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo integralmente os direitos e obrigações.

Quinta: A administração da sociedade caberá ao sócio **Alexandre José Pietta**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

Sexta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

PIETTA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 10.688.809/0001-01

NIRE nº 41206422516

Alexandre José Pietta, brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR expedida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-63 e **Alessandra Kerly Tacca Pietta**, brasileira, Natural de Cascavel – PR, nascida em 31/03/1998, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.896.492-8 SESP/PR emitida em 24/06/2014 e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.971.889-40, residente e domiciliada a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630, Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **Pietta e Cia Ltda.**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **Pietta e Cia. Ltda.**, e terá sede e domicílio à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85818-630.

Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	Capital Social Integralizado R\$	Quotas	%
Alexandre José Pietta	50.000,00	50.000	50
Alessandra Kerly Tacca Pietta	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Terceira: O objeto social da empresa é fabricação de artefatos de borracha, fabricação de elastômeros, prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, comercialização de resíduos de borracha e transporte rodoviário de cargas.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Alexandre José Pietta**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516

4



Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Cascavel, 23 de agosto de 2019.


Alexandre José Pietta


Flávio André Pietta


Alessandra Kerly Tacca Pietta

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA MARES, 3753 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº 555vm.3Ysu8.Hwd7, Controle: 8a9sP.H5Gjd Valide em <http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA, as assinaturas de FLAVIO ANDRE PIETTA (73386) e ALEXANDRE JOSE PIETTA (121287) Cascavel-PR, 26 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade
Carole Borsetti Viana - Escrevente



29 Ofício de Registro Civil
50 Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo k0Xye.vYVdf.RBdWZ-YMvy-u.PMByq
Consulte o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma de ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA, pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 30/08/2019 - 11:05:40m.

Em testemunho da verdade
Patricia K. de Nascimento
Escrevente (699364)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 08:31 SOB Nº 20194783227.
PROTOCOLO: 194783227 DE 03/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904159446. NIRE: 41206422516.
PIETTA E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

ALEXANDRE JOSÉ PIETTA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR emitida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630.

ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA, brasileira, Natural de Cascavel – PR, nascida em 31/03/1998, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.896.492-8 SESP/PR emitida em 24/06/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 073.971.889-40, residente e domiciliada a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **PIETTA E CIA LTDA.**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01, resolvem por este instrumento particular de contrato modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O objeto social da empresa passa a ser fabricação de artefatos de borracha, fabricação de elastômeros, prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, comercialização de resíduos de borracha, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de borracha de pneus usados, seleção, trituração, limpeza e triagem, atividades paisagísticas, gestão de instalações de esportes e transporte rodoviário de cargas.

**CONSOLIDAÇÃO
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

ALEXANDRE JOSÉ PIETTA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 10/03/1983, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.342.469-2 SESP/PR emitida em 05/05/2001 e inscrito no CPF/MF Sob n.º 042.972.649-00, residente e domiciliada à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630.

ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA, brasileira, Natural de Cascavel – PR, nascida em 31/03/1998, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.896.492-8 SESP/PR emitida em 24/06/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 073.971.889-40, residente e domiciliada a Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel PR, CEP 85.818-630.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **PIETTA E CIA LTDA.**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206422516 em 11/03/2009, estabelecida à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, CEP 85818-630 e cadastrada no CNPJ sob nº 10.688.809/0001-01.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **PIETTA E CIA LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel - PR, CEP 85818-630.

Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	R\$	Quotas	%
ALEXANDRE JOSÉ PIETTA	50.000,00	50.000	50
ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Terceira: O objeto social da empresa é fabricação de artefatos de borracha , fabricação de elastômeros, prestação de serviço de recolhimento, armazenamento e transporte com destinação final a pneus inservíveis, comercio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, comercialização de resíduos de borracha, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de borracha de pneus usados, seleção, trituração, limpeza e triagem, atividades paisagísticas, gestão de instalações de esportes e transporte rodoviário de cargas.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE JOSÉ PIETTA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

Parágrafo único: O administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
PIETTA E CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.688.809/0001-01
NIRE nº 41206422516**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Cascavel, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PIETTA

ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIETTA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04297264900	ALEXANDRE JOSE PIETTA
07397188940	ALESSANDRA KERLY TACCA PIETTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 14:50 SOB N° 20216472911.
PROTOCOLO: 216472911 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107368097. CNPJ DA SEDE: 10688809000101.
NIRE: 41206422516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
PIETTA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 36

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026674211-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.688.809/0001-01**

Nome: **PIETTA E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIETTA E CIA LTDA
CNPJ: 10.688.809/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:11:15 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **2268.1981.A446.225F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 66173/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2083884	
Nome/Razão:	PIETTA E CIA LTDA	
CNPJ/CPF:	10.688.809/0001-01	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 414	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2083884
Nome/Razão:	PIETTA E CIA LTDA
CNPJ/CPF:	10.688.809/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-RRGFKITWQSYRXU-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.688.809/0001-01

Razão Social: PIETTA E CIA LTDA

Endereço: TV BARAO DO RIO BRANCO 158 / BRASMADEIRA / CASCAVEL / PR /
85813-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200472200758417

Informação obtida em 04/05/2022 08:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIETTA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.688.809/0001-01
Certidão n°: 14015897/2022
Expedição: 04/05/2022, às 08:26:35
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIETTA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.688.809/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.